



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

**PORTARIA N.º 120,**

De 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 328/2024 FL. 12  
Entrada 02/12/2024  
Hora: 13:10  
LIVRO 02

**CONCEDE REMANESCENTE DE  
FÉRIAS INTERROMPIDAS À  
SERVIDORA SILVANE REGINA  
KLAUSS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,**  
no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Nova Santa Rita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, durante o período de 16 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024, 05 (cinco) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente interrompidas para a servidora Silvane Regina Klauss, mat. 1865-01, ocupante da função pública de Arquiteta.

**Art. 2º** As férias ora concedidas foram estabelecidas através da Portaria nº 062 de 12 de abril de 2024 e interrompidas pela Portaria nº 070 de 17 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,** ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva,

Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

11 / 12 / 2024